Lei Municipal nº 13/84, de 25 de Maio de 1984

Autoriza a Aquisição de 01 (um) Boiar para o Matadouro Municipal

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, Aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir do Sr. Ademir Carlos Alves, um burro de carroça, para o Serviço de entrega do Matadouro Municipal, no valor de CR$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º Para fazer face ao pagamento estipulado no artigo 1º da presente lei, poderá o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de CR$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), anulando para tanto Dotação Orçamentária de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, MG. aos 25 de Maio de 1984.

Prefeito Municipal

Oficial Administrativo